



TOMADA DE SUBSÍDIOS 08/2022-ANEEL

APRIMORAMENTO DA REVISÃO DO SUBMÓDULO 12.1 DO PRORET – REVISÃO DA RECEITA ANUAL DE GERAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

1 *Introdução*

O presente documento traz a contribuição de Furnas Centrais Elétricas S.A para a primeira fase da Tomada de Subsídios 008/2022 da ANEEL que trata do requerimento de informações de despesas operacionais e investimentos (perguntas 2 e 4) do Relatório de Análise de Impacto Regulatório nº 3/2022.

Furnas entende que a antecipação das respostas às perguntas 2 e 4, na 1ª fase da TS 008/2022, devem estar condicionadas a uma possível e natural revisão e complementação das mesmas, ao longo do processo de análise dos demais questionamentos feitos no relatório de AIR Nº 3/2022-SRM/ANEEL.

2 *Contribuições de FURNAS*

2.1 *Pergunta 2: O rol de informações contábeis e físicas a ser solicitado por meio de Ofício Circular está adequado para os propósitos do estudo da GAG O&M? Justifique.*

Ao avaliar o rol de informações contábeis a ser solicitado pela ANEEL, FURNAS entende que os custos com alienação e desativação de ativos, condenações judiciais (subcontas 6105.1.19.01 e 6105.1.39.01 do MCSE) e gastos diversos (subcontas 6105.1.19.99 e 6105.1.39.99) devem ser incluídos no elenco de contas consideradas para os propósitos do estudo da GAG O&M.

Quanto ao rol de informações físicas a ser solicitado pela Agência, sugerimos o estudo da informação física relativa ao número de estruturas de barramento (barragens/diques). Empreendimentos com número maior de estruturas de barramento terão maiores gastos com equipe e serviços para as ações de inspeção e manutenção de rotina (poda, limpeza, acessos e conservação da instrumentação, vigilância e cercamento).

Em relação às sete informações físicas, adicionadas às quatro já consideradas, sugeridas pelo relatório de AIR N^o 3/2022-SRM/ANEEL para estudo, reforçamos que a Localização, Tipo Turbina, Modernização da Usina e Ano Início de Operação poderão guardar boa relação com os custos de operação e manutenção.

2.2 Pergunta 4: O rol de informações a ser solicitado por meio de Ofício Circular está adequado para os propósitos do estudo da GAGMelh? Justifique.

Para observar os investimentos realizados em melhoria no ciclo 2017-2021, conforme apontado no relatório AIR, é suficiente solicitar somente os dados constantes na tabela 7 – Razão de Obras Sintético acrescidos dos valores totais realizados.

Atenta-se que em se tratando das respostas iniciais (1^a fase da TS 008/2022) cabe considerar que para a questão trazida na pergunta n^o 4 não foram ainda discutidas as verdadeiras razões que justifiquem a alteração do perfil de desempenho das usinas.

A percepção trazida pela Agência de uma relação direta entre os investimentos realizados em Melhorias e a variação de desempenho no ciclo 2017-2021 deve ser confrontada com o real conjunto de aspectos que definem os reais motivos da alteração observada no FID.

Independente da inspeção da informação dos investimentos em melhorias efetivamente implantados nas usinas, é fundamental que se faça uma análise

critérioria avaliando as usinas, caso a caso, para observar como e por que ocorreu a variação de seu desempenho. O simples e isolado atrelamento de melhora no desempenho aos investimentos em melhoria realizado no último ciclo é tecnicamente restrito como métrica para qualquer análise, principalmente se o assunto é o estabelecimento de receitas. O impacto dos investimentos em Melhoria sobre o FID tende a ocorrer no longo prazo. Neste sentido, a evolução do FID verificada ao longo dos últimos 5 anos (prazo curto em relação ao período de concessão) não está, necessariamente, relacionada somente aos investimentos em Melhorias efetuados no último ciclo tarifário.

Os valores de FID registrados carregam na sua composição um histórico de 5 anos, período, inclusive, anterior ao início do recebimento do GAG melhoria. Assim, o impacto de eventuais melhorias realizadas a cada ano, somente são perceptíveis em uma pequena parcela do FID, na medida em que representam a diferença entre o novo período de disponibilidade considerado contra o período excluído da janela de observações. É preciso ainda perceber que, o FID apurado nos primeiros anos do ciclo em questão considera o desempenho dos cinco anos anteriores a presença da GAG Melhoria. Sua evolução é função dos investimentos realizados anteriormente, cinco ou até dez anos antes, longos prazos de implantação.

Com isso, os investimentos realizados no ciclo tarifário, tendem mais a influenciar no FID dos futuros ciclos do que for aferido no atual ciclo. Ademais, não considerar os investimentos realizados antes do início do recebimento da GAG melhoria, ou mesmo antes da renovação da concessão, pode gerar distorções na avaliação ou mesmo direcionar a decisões equivocadas.

Então, sem uma análise específica de todos os fatores que contribuem para os aspectos de qualidade e desempenho, levando em conta o extenso rol de fatores que influem no contexto, torna inócua o uso exclusivo de dados contábeis, correndo-se o risco de interpretações equivocadas.